



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUACU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

LIDO EM PLENÁRIO  
JUNTE-SE AO PROCESSO

Em 04 / 10 / 2021

OF. Nº. 942/2021 - PMI/GP


Itaguacu (ES), 24 de Setembro de 2021

A Sua Excelência  
O Senhor  
**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.812/2021 que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sancionada em 24 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Recebido em  
28/09/2021 às 10h 10min.  
Kerza.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 3725-1103

LEI N.º 1.812/2021

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS AGRICULTORES BELA VISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***


O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES BELA VISTA, localizada em Casa Branca, Zona Rural, Itaguacu-ES.

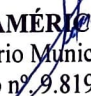
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 24 de setembro de 2021.

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 24/09/2021

  
**LUÍS AMÉRICO COSER**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 9.819/2021